



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 057/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **WEIKAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.159.503/0001-89, com sede na Rua Campolino Alves, 84 – Sala 705 – Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP: 88085-110, por seu representante legal, EDI IMIANOWSKI FUGII, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 020.200.179-20 e RG nº 255413 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Manoel Loureiro, 955 – Casa – Bairro Barreiros – São José/SC – CEP: 88.117-330, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 034/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar do dia 24/04/2026, conforme solicitação contida no memorando 473/2026-SEMAF, 07/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de **R\$ 7.209,00** (Sete mil, duzentos e nove reais), **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme Memorando 068/2026-DEF, de 06/04/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/1225, de 07/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2026/125 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	7.209,00
Programa de Trabalho	: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.17.00.00.00 - MATERIAL DE T.I.C.(CONSUMO)		

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WEIKAN COM. E SERVIÇOS LTDA

EDI IMIANOVSKI FUGII
CONTRATADA